PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 53 /2021

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com a Sociedade Garantidora de Crédito do Sudoeste do Paraná – Garantisudoeste e alocar recursos em conta corrente específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por instituições financeiras conveniadas à Garantisudoeste.

AUTOR: Chefe do Poder Executivo

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 01/04/2021

RELATOR: Claudemir Zanco - PL.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Executivo Municipal por meio da Mensagem 40/2021 propôs o Projeto de Lei nº 53/2021 que Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com a Sociedade Garantidora de Crédito do Sudoeste do Paraná – Garantisudoeste e alocar recursos em conta corrente específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por instituições financeiras conveniadas à Garantisudoeste.

Justifica o proponente que no ano de 2020, através da Mensagen nº 73/2020, foi encaminhado pedido com o mesmo teor, o qual foi aprovado e se converteu na Lei Municipal nº 5.605, de 1° de outubro de 2020mas que devido ao período eleitoral, optou-se por não se formalizar o convênio com a referida entidade.

Que devido aos efeitos econômicos causou nas empresas locais, especialmente aos pequenos empreendenores é fundamental que o Poder Público

tome medidas para facilitar a concessão de crédito, por meio da emissão de carta de aval, objetivando ampliar os negócios dos empresários de Pato Branco.

A GARANTISUDOESTE é uma sociedade garantidora de crédito (SGC), que atua em toda região Sudoeste desde o ano de 2009 e conta com o apoio de parceiros institucionais, como o Sebrae e Cacispar, e parceiros financeiros, como Cresol, Sicredi, Siccob e Fomento Paraná. O principal objetivo é facilitar o acesso ao crédito, com redução de taxas de juros, aos empresanos que encontram dificuldades na fase inicial do seu empreendimento ou que desejam aumentar o seu negócio, fomentando assim a economia local.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria em análise atende o que preceitua a legislação vigente a respeito do tema. Empregou a linguagem e as estruturas formais que asseguram uma boa interpretação da norma com coerência e compreensão, dessa forma atingindo sua finalidade.

III - VOTO DO RELATOR

O projeto em tela visairmar Termo de Parceria com a Sociedade Garantidora de Crédito do Sudoeste do Paraná – Garantisudoeste e alocar recursos em conta corrente específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por instituições financeiras conveniadas à Garantisudoeste, ação de suma importante nos dias atuais, dace aos efeitos causados pela pandemia da Covid-19.

Após análise do Projeto de Lei Ordinária 53/2021, o qual atende o que determina a legislação vigente, atendendo ainda ao que preceitua o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, opto em exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação da matéria.

Pato Branco, 28 de abril de 2021.

Claudemir Zanco - PL
Relator

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação atendendo ao disposto no inciso I do art. 51 do Regimento Interno, discutiram a matéria do Projeto de Lei Ordinária nº 53/2021, havendo portanto consenso entre todos os membros em exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2021.

Dirceu Luiz Boaretto - Podemos
Membro

Eduardo Albani Dala Costa - MDB
Membro

Romulo Faggion
Membro

Thania Maria Caminski Gehlen - DEM
Membro